COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

2ª ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

No dia 20 (vinte) outubro de 2026, às 16:30 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o credenciamento de pessoas jurídicas/estabelecimentos de saúde interessados na prestação de serviços especializados ambulatoriais, destinados à execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP e os fluxos de regulação estabelecidos pelo Município.

Foi concedido prazo para empresa **HEO SERVIÇOS MEDICOS** de 5 (cinco) dias para apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que contemple, de forma específica, os serviços e/ou procedimentos correspondentes aos itens para os quais pretende se credenciar, a fim de sanar o erro/falha constatado na análise inicial da habilitação. A empresa apresentou o documento dentro do prazo concedido e verificou-se que estão em conformidade com o exigido. Diante do exposto, estando todos os demais documentos em conformidade, declaramos a empresa **HABILITADA** para os itens abaixo.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
13	600,00	SERV	126132 - OCI - AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00 00	120.000,00
14	5.000,00	SERV	52197 - OCI - AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA TONOMETRIA MAPEAMENTO DE RETINA BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO PROCEDIMENTOS OPCIONAIS, CASO NECESSÁRIO: TESTE ORTÓPTICO	160,00 00	800.000,00
15	3.600,00	SERV	126133 - OCI - AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABETICA	200,00 00	720.000,00
16	600,00	SERV	126134 - OCI - AVALIAÇÃO INCIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLOGICA	250,00 00	150.000,00
36	1.200,00	SERV	126599 - OCI - AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200,00 00	240.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pela participante, conforme a seguinte tabela:

PARTICIPANTE: ENDOCENTER LTDA
CNPJ: 01.983.692/0001-06

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
22	4.000,00	SERV	126603 - OCI - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA PROCEDIMENTOS OPCIONAIS, CASO NECESSÁRIO: EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	600,1100	2.400.440,00
23	4.000,00	SERV	126604 - OCI - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA COLONOSCOPIA PROCEDIMENTOS OPCIONAIS, CASO NECESSÁRIO: EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	700,6300	2.802.520,00

HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa ENDECENTER LTDA verificou-se o seguinte:

- Ausência da CND MUNICPAL, no entanto, considerando o princípio do Formalismo moderado, foi feita a emissão no site da Prefeitura Municipal;
- Declaração unificada não contém assinatura do responsável;
- Ausência do Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- Ausência do Atestado de Capacidade Técnica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

DILIGÊNCIAS

Diante das irregularidades constatadas, a Comissão decide abrir diligência e conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para a participante **ENDOCENTER LTDA** sanar os erros e falhas nos documentos apresentados, considerando o princípio do Formalismo Moderado, o art. 64, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021 e conforme com Acórdãos 24431/2021, 468/12022 - Plenário, Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Conforme item 8.2 do edital, a intenção de recorrer à decisão proferida deverá ser manifestada via e-mail (protocololicitacao@muriae.mg.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação desta ata, sob pena de preclusão.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

LUCAS PAULO SABINO
PRESIDENTE

GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR
MEMBRO

GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO ARAUJO
MEMBRO